ALLUGG FIDC

CNPJ: 32.511.204/0001-83

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.
Data de Registro:	26/06/2019	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classes:	Sênior e Subordinadas	**Consultora:**	Ouro Preto Capital Consultoria Ltda.
Auditoria:	Confiance Auditores Independentes	**Agente de Cobrança:**	F.C.R. Serviços de Apoio Administrativo e Informática Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** O Fundo deverá, após 90 (noventa) dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios. Os Direitos Creditórios que serão adquiridos pelo Fundo são oriundos de contratos de locação de equipamentos; Os Direitos Creditórios são os Direitos de Crédito ou recebíveis cedidos e originados pela empresa Allugg Locações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.548.302/0001-00 ("Cedente"), referente às operações de locação de bens; **Ativos Financeiros –** A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; c) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil; d) operações compromissadas; e) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária; e f) certificado de depósito bancário ("CDB") e/ou recibos de depósito bancário ("RDB") com prazo mínimo de duração de 1 (um) ano, com liquidez diária, e desde que sejam emitidos pelas seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Safra S.A., e ou Banco Santander S.A.;
Critérios de Elegibilidade:	**Critérios de Elegibilidade:** O Fundo somente adquirirá Direitos Creditórios que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, cumulativamente aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) somente Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão; e b) a carteira de Direitos Creditórios Cedidos deverá observar um prazo médio de 620 (seiscentos e vinte) dias corridos;
Condições de Cessão:	Sem prejuízo dos Critérios de Elegibilidade previstos na Seção 11 do Regulamento e observado o quanto disposto no item 9.3., os investimentos do Fundo subordinar-se-ão aos requisitos de composição e de diversificação estabelecidos no Regulamento em observância aos limites definidos no Artigo 40-A da Instrução CVM nº 356/01; O total de Direitos Creditórios de obrigação ou de coobrigação de qualquer pessoa poderá superar 20,0% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, desde que atendida as condições estabelecidas no artigo 12.2.1 do Regulamento; O percentual referido no caput deste artigo poderá ser elevado quando: I – o Devedor ou coobrigado: a) tenha registro de companhia aberta; b) seja instituição financeira ou equiparada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; ou c) seja sociedade empresarial; II – se tratar de aplicações em: a) títulos públicos federais; b) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e c) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem as alíneas "a" e "b" deste inciso II; Na hipótese da alínea "c" do inciso I do parágrafo primeiro acima, as demonstrações financeiras do Devedor ou coobrigado, e o respectivo parecer do auditor independente, deverão ser arquivados na CVM pela instituição administradora, devendo ser atualizada anualmente: I – até a data de encerramento do Fundo; ou II – até o exercício em que os Direitos Creditórios de responsabilidade do Devedor ou do coobrigado deixarem de representar mais de 20,0% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios que integram o patrimônio do Fundo;
Resgates:	**Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino:** Excetuando-se a hipótese de liquidação do Fundo e o disposto quanto à prioridade no pagamento do resgate de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino e Quotas Subordinadas Júnior prevista no artigo 17 do Regulamento, a Administradora deverá pagar o resgate àqueles que primeiro o solicitarem. **Cotas Subordinadas Júnior:** As Cotas Subordinadas Júnior poderão ser resgatadas antes do resgate das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Seniores, depois de transcorrido um prazo mínimo de 60 dias contado do pedido de resgate, salvo hipótese prevista no item 17.1.6.3 do Regulamento e desde que não levem ao descumprimento da Razão de Garantia; **Pagamento dos Resgates:** Cada resgate será pago observado um prazo de pagamento de até 30 dias corridos, contados da data de solicitação do resgate à Administradora. Os Cotistas deverão respeitar um período de carência de 30 dias contados a partir da data de integralização das Cotas;
Subordinação:	O Fundo terá como Razão de Garantia o percentual mínimo de 150,0%. Isso significa que, no mínimo, 33,3% do PL do Fundo deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior e Cotas Subordinadas Mezanino, em conjunto (o "Índice de Subordinação"); O Fundo terá como Razão de Garantia Mezanino o percentual mínimo de 150,0%. Isso significa que, no mínimo, 33,33% do PL representado por Cotas Subordinadas em circulação deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior (o "Índice de Subordinação Junior") ou (mínimo de 11,1% do PL);
Nº de Cotistas:	Cotas Seniores: 05; Cotas Subordinadas Mezanino: 04; Cotas Subordinadas Júnior: 01 (em set/2023);

Regulamento: 17/nov/2023

Ratings

Classes	3T23 (atual)	2T23	1T23	Nov/19 (inicial)
Seniores	**brBB+**(sf)	**brBB+**(sf)	**brBB+**(sf)	**brBBB+**(sf)
	Estável	Estável	Estável	Estável
Subordinadas Mezanino	**brB-**(sf)	**brB-**(sf)	**brB-**(sf)	**brBB-**(sf)
	Estável	Estável	Estável	Estável

Validade dos Ratings: 19/jul/2024

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Tadeu Resca
Tel.: 55 11 3377 0704
Tadeu.resca@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 12 de dezembro de 2023, afirmou os ratings '**brBB+**(sf)' das Cotas Seniores e '**brB-**(sf)' das Cotas Subordinadas Mezanino do Allugg Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Allugg FIDC / Fundo). A perspectiva dos ratings é **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2023 (3T23), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período,

além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores a este.

Os ratings das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino do Allugg FIDC estão refletindo o risco de crédito de operações cedidas pela Allugg Locações Ltda. (única Coobrigada / Originadora) e devidas por Devedores, seus fornecedores, que assumem a condição de fonte de risco primária para o Fundo, em contratos de locação de equipamentos e máquinas. Nesse sentido, as classificações foram restringidas pela possibilidade aberta no Regulamento, em consonância com o que dispõe o artigo 40-A da Instrução CVM Nº 356/01, de concentração de até 20,0% do PL para esses Devedores. Além disso, o Fundo está autorizado a concentrar a totalidade do seu PL, por consequência - em apenas uma única empresa, na qualidade de Devedora, desde que essa seja uma companhia de capital aberto ou uma instituição financeira ou equiparada, autorizada a funcionar pelo BACEN ou sociedade empresarial, condição esta já é obedecida pela Allugg, que se coloca apenas como Cedente e Coobrigada.

Em que pese, a prerrogativa comentada acima, estamos considerando os índices de concentrações menores para os Devedores do Fundo, o que está alinhado a estratégia dos representantes da Allugg FIDC, conforme informado em reunião, e consequentemente, com crescimento do PL nos próximos meses.

Nesta análise foram consideradas as informações não auditadas, da Allugg Locações Ltda. (Originadora dos créditos cedidos ao Fundo), referente ao exercício encerrado em 31 de março de 2023, encaminhadas para a Austin Rating. A empresa representava ao final de mar/23, ativos totais de R$ 6,3 milhões, dos quais R$ 5,1 milhões eram da conta imobilizado e passivo a descoberto de R$ 597,5 mil. A conta créditos cedidos a repassar perfazia, no não circulante, R$ 7,3 milhões, constituindo-se em suas principais obrigações. No acumulado de jan/23 a mar/23, a receita líquida atingiu R$ 681,4 mil e o EBITDA, R$ 144,8 mil. A companhia teve prejuízo líquido acumulado de R$ 336,4 mil ao final do período. Entre os meses de abr/22 e mar/23, a Allugg Locações apresentou faturamento acumulado de R$ 2,7 milhões.

No dia 25 de outubro de 2023, houve a alteração da rentabilidade prioritária das Cotas Seniores, que deixará de ser CDI-OVER + 5,0% ao ano e passará a ser CDI-OVER + 4,5% ao ano, sendo tal alteração refletida no Item 15.3.2. do Regulamento. Já em 17 de novembro, foi realizada uma nova assembleia geral extraordinária de Cotistas para a exclusão das previsões que permitiam o Fundo de operar com direitos creditórios a performar em sua carteira, sendo tal alteração refletida com a exclusão dos itens 9.4, 10.2 e 12.2.4 do Regulamento do Fundo.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) redução na originação de créditos para o Fundo, alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; (ii) rentabilidade negativa das Cotas Subordinadas Júnior com efeitos no índice mínimo de subordinação para as Cotas Seniores e para as Cotas Subordinadas Mezanino; (iii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iv) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: enquadrado; “Desenq.”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “-”: não se aplica; “Alcanç.”: alcançado.

Enquadramentos													
Descrição/ Datas	**Parâmetro**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 33,3% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Sub. Júnior	Mín. 33,3% da Sub. total em circulação	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Coobrigado	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Devedor	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
CCBs	Máx. 10,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Notas promissórias	Máx. 10,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Prazo médio	Máx. 620 dias corridos	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Créditos vencidos por período superior a 30 dias consecutivos*	Máx. 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Recompras mensais	Máx. 25,0% da carteira	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,5% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Cotas Subordinadas Mezanino	100,0% do CDI + 5,0% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. / Para a verificação dos limites acima, foi considerado o “Valor Justo” dos créditos, em conformidade com a apuração feita pela Singulare. Os limites de concentração em Cedentes e Sacados/Devedores apresentados mais adiante neste relatório consideraram, porém, o “Valor Presente” dos Direitos Creditórios.

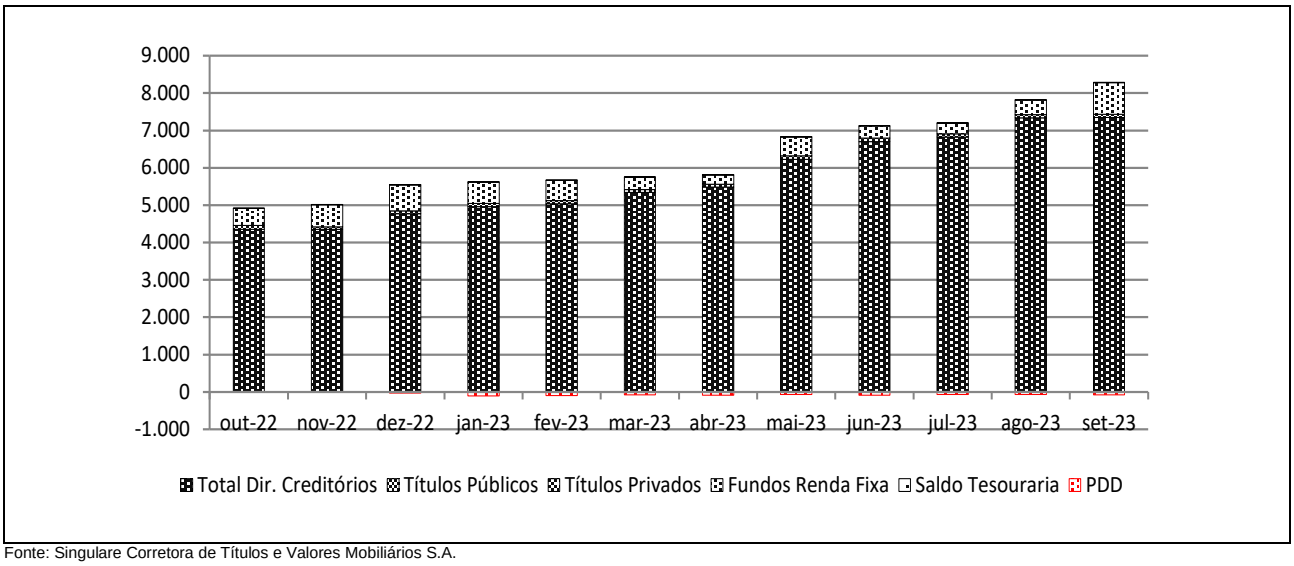
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição/ Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Direitos Creditórios	4.325	4.315	4.740	4.893	4.978	5.266	5.424	6.160	6.622	6.747	7.262	7.266
Créditos Vencidos	27	34	33	68	61	71	60	61	81	73	75	83
Total Dir. Creditórios	**4.352**	**4.349**	**4.773**	**4.961**	**5.038**	**5.337**	**5.484**	**6.222**	**6.704**	**6.820**	**7.337**	**7.349**
Títulos Públicos	107	72	76	87	87	78	80	101	95	86	85	85
Fundos Renda Fixa	457	587	693	565	540	339	242	502	326	289	389	848
Saldo Tesouraria	3	4	2	5	5	2	3	3	3	11	13	7
Total Geral da Carteira	**4.918**	**5.012**	**5.543**	**5.618**	**5.670**	**5.755**	**5.809**	**6.828**	**7.127**	**7.206**	**7.824**	**8.288**
PDD	-12	-17	-28	-103	-93	-81	-86	-68	-84	-71	-71	-81

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Direitos Creditórios	87,5%	87,0%	86,2%	89,1%	89,6%	93,3%	95,2%	91,8%	94,1%	94,4%	93,8%	88,6%
Créditos Vencidos	0,5%	0,7%	0,6%	1,2%	1,1%	1,2%	1,1%	0,9%	1,2%	1,0%	1,0%	1,0%
Total Dir. Creditórios	**88,0%**	**87,7%**	**86,7%**	**90,3%**	**90,7%**	**94,5%**	**96,2%**	**92,7%**	**95,3%**	**95,4%**	**94,8%**	**89,6%**
Títulos Públicos	2,2%	1,5%	1,4%	1,6%	1,6%	1,4%	1,4%	1,5%	1,4%	1,2%	1,1%	1,0%
Fundos Renda Fixa	9,2%	11,8%	12,6%	10,3%	9,7%	6,0%	4,2%	7,5%	4,6%	4,0%	5,0%	10,3%
Saldo Tesouraria	0,1%	0,1%	0,0%	0,1%	0,1%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,1%	0,2%	0,1%
Total Geral da Carteira	**99,5%**	**101,1%**	**100,7%**	**102,3%**	**102,1%**	**101,9%**	**101,9%**	**101,7%**	**101,3%**	**100,8%**	**101,1%**	**101,0%**
PDD	-0,2%	-0,3%	-0,5%	-1,9%	-1,7%	-1,4%	-1,5%	-1,0%	-1,2%	-1,0%	-0,9%	-1,0%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira



Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Prazo Médio												
Descrição/ Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Prazo Médio (dias úteis) *	302	295	291	285	281	275	272	273	267	262	258	252

(*) posição no último dia útil do mês. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL) (*)												
Descrição/ Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Duplicatas	158.444	152.245	146.213	144.674	136.182	129.918	121.857	113.482	109.456	101.097	95.888	88.152
% PL	3,2%	3,1%	2,7%	2,6%	2,5%	2,3%	2,1%	1,7%	1,6%	1,4%	1,2%	1,1%
Contratos	4.193.715	4.197.020	4.626.836	4.816.271	4.902.158	5.206.934	5.361.971	6.108.429	6.594.051	6.719.160	7.241.130	7.261.116
% PL	84,8%	84,7%	84,1%	87,7%	88,2%	92,2%	94,1%	91,0%	93,7%	94,0%	93,6%	88,5%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Recompras (R$ e % do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Recompras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
% Carteira total	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Total Vencidos / PL	0,5%	0,7%	0,6%	1,2%	1,1%	1,2%	1,1%	1,0%	1,2%	1,0%	1,0%	1,0%
Vencidos > 15 dias / PL	0,3%	0,3%	0,3%	0,5%	0,5%	0,8%	0,5%	0,7%	0,6%	0,6%	0,6%	0,4%
Até 15 dias / PL	0,3%	0,4%	0,3%	0,7%	0,6%	0,4%	0,6%	0,3%	0,6%	0,4%	0,4%	0,6%
De 16 a 30 dias / PL	0,2%	0,2%	0,2%	0,0%	0,0%	0,4%	0,0%	0,3%	0,2%	0,2%	0,3%	0,0%
De 31 a 60 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%	0,3%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,3%
De 61 a 90 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Acima de 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL) (*)												
Descrição/ Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Maior Cedente[1]	88,0%	87,7%	86,7%	90,3%	90,7%	94,5%	96,2%	92,7%	95,3%	95,4%	94,8%	89,6%
Maior Sacado	8,4%	8,1%	7,1%	6,8%	6,5%	6,1%	6,4%	7,9%	7,4%	7,8%	7,0%	7,3%
5 maiores Sacados	31,4%	30,5%	26,9%	28,4%	28,2%	27,9%	27,3%	25,5%	25,8%	25,7%	26,5%	25,4%
10 maiores Sacados	50,8%	49,5%	46,4%	49,2%	48,9%	47,6%	46,1%	42,3%	41,4%	40,6%	39,7%	37,6%
20 maiores Sacados	72,4%	70,9%	69,2%	72,3%	71,3%	69,9%	67,7%	62,7%	61,5%	60,5%	58,8%	55,5%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses; / (1) Cumpre destacar que, durante o período em análise, o Fundo mantinha como principal Coobrigado, a Allugg Locações Ltda., que atua na prestação de serviços a empresas, como aluguel de sistemas e, possui como sócios os mesmos Cotistas do Fundo, prática que, apesar de permitida, não é bem-vista pela Austin Rating. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

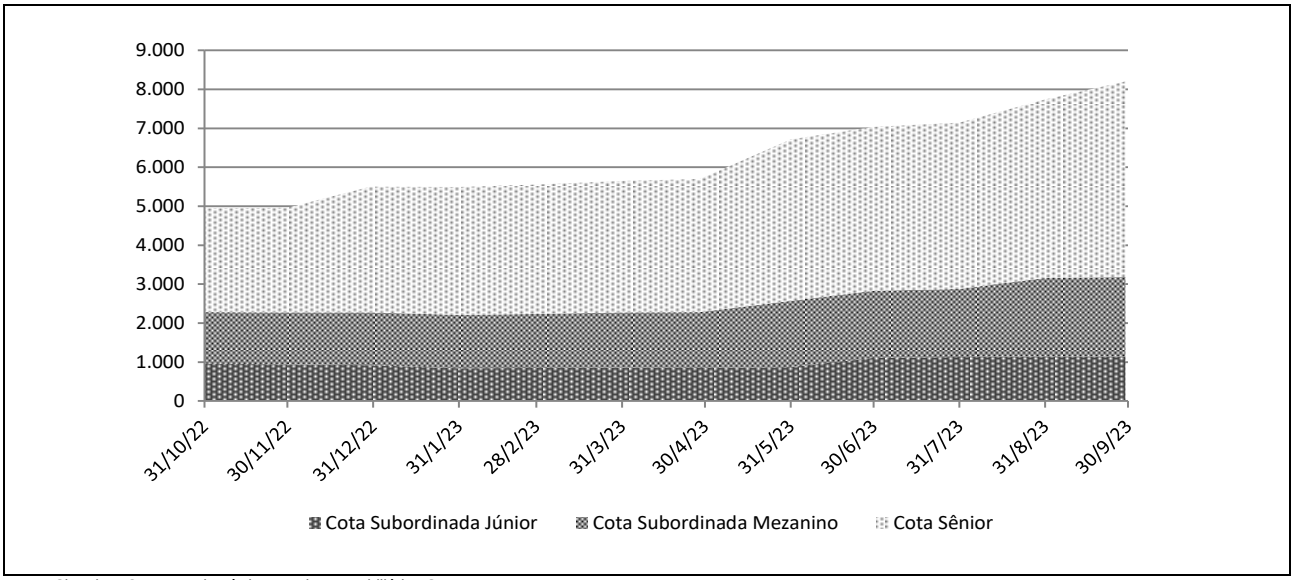
Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezes) (*)												
Descrição/ Datas	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
PL Sub / maior Cedente	0,5	0,5	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
PL Sub / maior Sacado	5,5	5,7	5,9	5,9	6,2	6,6	6,3	4,8	5,5	5,2	5,8	5,3
PL Sub / 5 maiores Sacados	1,5	1,5	1,5	1,4	1,4	1,4	1,5	1,5	1,6	1,6	1,5	1,5
PL Sub / 10 maiores Sacados	0,9	0,9	0,9	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	1,0	1,0	1,0	1,0
PL Sub / 20 maiores Sacados	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL (R$ Mil)												
Datas	**Cotas Seniores**			**Cotas Sub. Mezanino**			**Cotas Sub. Júnior**				**Sub. Total (% PL)**	**PL do Fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ PL (R$ Mil)**	**Sub. Jr. (%)**		
29/9/23	133	38	5.024	49	42	2.041	920	1	1.139	13,9%	38,8%	8.204
31/8/23	123	37	4.581	49	41	2.013	920	1	1.146	14,8%	40,8%	7.740
31/7/23	116	37	4.268	43	41	1.745	920	1	1.133	15,9%	40,3%	7.147
30/6/23	116	36	4.206	43	40	1.720	920	1	1.110	15,8%	40,2%	7.036
31/5/23	116	36	4.145	43	40	1.695	711	1	873	13,0%	38,3%	6.713
28/4/23	98	35	3.418	37	39	1.429	711	1	851	14,9%	40,0%	5.699
31/3/23	98	35	3.375	37	39	1.411	711	1	860	15,2%	40,2%	5.647
28/2/23	98	34	3.321	37	38	1.389	711	1	845	15,2%	40,2%	5.556
31/1/23	98	34	3.280	37	37	1.371	711	1	841	15,3%	40,3%	5.492
30/12/22	98	33	3.229	37	37	1.350	711	1	922	16,8%	41,3%	5.502
30/11/22	82	33	2.685	37	36	1.330	711	1	942	19,0%	45,8%	4.957
31/10/22	83	32	2.662	37	36	1.328	711	1	956	19,3%	46,2%	4.945

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL Total

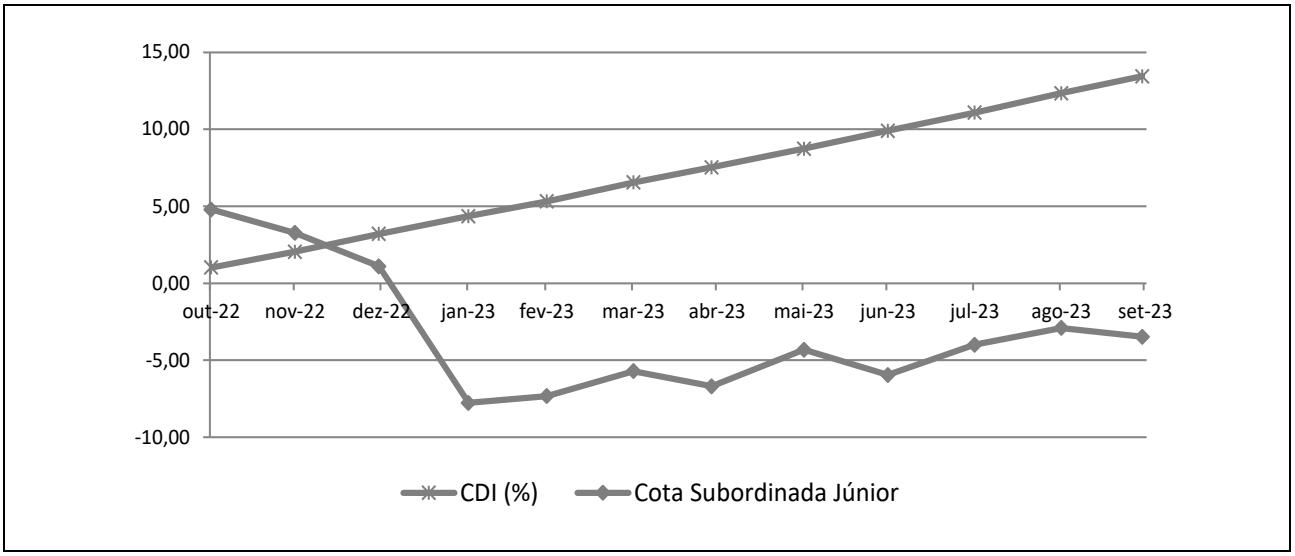


Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal das Cotas											
Mês	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Sub. Mezanino (%)			Cotas Sub. Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-23	0,97	13,44	1,37	140,45	19,07	1,37	140,45	19,07	-0,59	-60,76	-3,47
ago-23	1,14	12,35	1,59	139,84	17,46	1,59	139,84	17,46	1,14	100,11	-2,90
jul-23	1,07	11,08	1,48	138,41	15,63	1,48	138,41	15,62	2,09	194,96	-3,99
jun-23	1,07	9,90	1,48	138,41	13,93	1,48	138,41	13,93	-1,71	-159,66	-5,96
mai-23	1,12	8,74	1,55	138,43	12,27	1,55	138,43	12,27	2,54	226,24	-4,32
abr-23	0,92	7,53	1,27	138,37	10,55	1,27	138,37	10,55	-1,04	-113,24	-6,69
mar-23	1,17	6,55	1,63	138,44	9,16	1,63	138,44	9,16	1,74	147,96	-5,71
fev-23	0,92	5,32	1,27	138,37	7,42	1,27	138,37	7,42	0,48	52,50	-7,32
jan-23	1,12	4,36	1,55	138,43	6,07	1,55	138,43	6,07	-8,77	-780,75	-7,77
dez-22	1,12	3,20	1,55	138,43	4,44	1,55	138,42	4,44	-2,10	-187,05	1,10
nov-22	1,02	2,05	1,41	138,40	2,85	1,41	138,40	2,85	-1,45	-141,84	3,27
out-22	1,02	1,02	1,41	138,40	1,41	1,41	138,40	1,41	4,79	468,91	4,79

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada



Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino do Allugg FIDC (Fundo) se reuniu, via áudioconferência, no dia 12 de dezembro de 2023. A reunião está registrada na Ata Nº 20231212-1.

2. As presentes classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora e Custodiante. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito preliminar. Dentre as informações utilizadas para esta análise, Regulamento do Fundo e aberturas completas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações das Cotas serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Ouro Preto Gestão de Recursos S.A., porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 12 de dezembro de 2023. A versão original do relatório foi enviado a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**